



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 112 /13

Processo Administrativo n.º 13/10/02478

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CIMEI 08 "EMEI Satélite Íris"

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DO CIMEI 08 "EMEI SATÉLITE ÍRIS"**, inscrita no CNPJ sob nº 04.925.853/0001-95, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 70 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Rádio portátil Philco PBI20N USB	01	198,00
02	Dvd Sony DVP-SR 320	01	138,00
03	CPU + Periféricos (H420 i3 (2ª geração) 3.3 ghz 4G)	01	1.399,00
04	Monitor de LED 21,5" Widescreem E2241 LG	01	349,00
05	Televisão de 32" LG mod. 32C460C Tela de LCD RES FULL HD	02	3412,00
06	Workcentre Xerox 3220 – 100N02707	01	1.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.716,00 (seis mil, setecentos e dezesseis reais) conforme se depreende das informações, às fls. 70 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de AGOSTO de 2013.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretaria Municipal De Educação

*Solange Villon Kohn Pelicer
965340974-6
Secretaria Municipal de Educação*

CAIXA ESCOLAR DO CIMEI 08 "EMEI SATÉLITE ÍRIS"

Representante Legal:

RG nº 13467883

CPF nº 066.780.118-77

*Regina Salazar
Secretaria de Educação*